



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

segunda-feira, 1 de dezembro de 2014

Ano II - Edição nº 00036 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D976DDA4CBCF63E1A638AFA21E3D337B

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Dispensa de Licitação nº 039/2014.
Dispensa de Licitação nº 040/2014.
- Contrato de Prestação de Serviços Contrato nº. 044/2014
Contrato de Prestação de Serviços Contrato nº. 045/2014
- Dispensas de Licitação e Contratos Mês: 11/2014

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 039 - PADV/2014

Objeto: FORNECIMENTO de 24 REFEIÇÕES DESTINADAS A SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO DE 05/11/2014 A 13/11/2014.

CONTRATADO: L. DA CRUZ PASSOS - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2014**

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para FORNECIMENTO DE 24 REFEIÇOES DESTINADAS A SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO DE 05/11/2014 A 13/11/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor e para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 05/11/2014.

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente**

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Presidente da comissão

Membro

Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Assessor Jurídico – OAB-BA 7446

Ratifico a dispensa em 05/11/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 05 de novembro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 039/2014

OBJETO: Fornecimento de 24 REFEIÇOES DESTINADAS A SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO DE 05/11/2014 A 13/11/2014.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: L. DA CRUZ PASSOS - ME

CPF /CNPJ nº.: 14.127.009/0001-72

VALOR R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 040 - PADV/2014

Objeto: Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias.

CONTRATADO: LUCINETE DOS SANTOS FARIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, período de 05/11/2014 a 27/11/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor e para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 05/11/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Presidente da comissão

Membro

Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Assessor Jurídico – OAB-BA 7446

Ratifico a dispensa em 05/11/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 05 de novembro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 040/2014

OBJETO: Fornecimento de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, período de 05/11/2014 a 27/11/2014.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: LUCINETE DOS SANTOS FARIAS

CPF /CNPJ nº.: 248.908.578-69

VALOR R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato no. 045/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 040/PADV/2014

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito público, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): LUCINETE DOS SANTOS FARIAS, estabelecida a Praça Antonio Martins Gonçalves, S/N – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CPF sob o no. 248.908.578-69 e RG: 20522477-69 - SSPBA.

CLAUSULA V – OBJETO: Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu;

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Câmara Municipal;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 05/11/2014 a 27/11/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), que deverão ser pagos até o último dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGAQTIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 05 de novembro de 2014.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
 Contratante

LUCINETE DOS SANTOS FARIAS
 Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
 CPF:
 RG:

2. _____
 CPF:
 RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Contrato no. 045/2014****DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 040/PADV/2014**

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): LUCINETE DOS SANTOS FARIAS, estabelecida a Praça Antonio Martins Gonçalves, S/N – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CPF sob o no. 248.908.578-69 e RG: 20522477-69 - SSPBA.

CLAUSULA V – OBJETO: Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu;

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Câmara Municipal;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 05/11/2014 a 27/11/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGAQTIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 05 de novembro de 2014.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

LUCINETE DOS SANTOS FARIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 039 - PADV/2014

Objeto: FORNECIMENTO de 24 REFEIÇÕES DESTINADAS A SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO DE 05/11/2014 A 13/11/2014.

CONTRATADO: L. DA CRUZ PASSOS - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2014**

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para FORNECIMENTO DE 24 REFEIÇOES DESTINADAS A SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO DE 05/11/2014 A 13/11/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor e para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 05/11/2014.

**DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente**

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Presidente da comissão

Membro

Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Assessor Jurídico – OAB-BA 7446

Ratifico a dispensa em 05/11/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 05 de novembro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 039/2014

OBJETO: Fornecimento de 24 REFEIÇOES DESTINADAS A SERVIDORES DESTA CASA LEGISLATIVA, PERÍODO DE 05/11/2014 A 13/11/2014.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: L. DA CRUZ PASSOS - ME

CPF /CNPJ nº.: 14.127.009/0001-72

VALOR R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUÇAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 040 - PADV/2014

Objeto: Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias.

CONTRATADO: LUCINETE DOS SANTOS FARIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JIRLENE DA PAZ BARROS DOS SANTOS

GIVANILDO SOARES DA SILVA

MARIA VERONICA PEREIRA SANTANA AZEVEDO

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CNPJ: 13.866.975/0001-49
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Geral.

Sra. Presidente, solicitamos instauração de processo para Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, período de 05/11/2014 a 27/11/2014.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Secretaria Geral

Autorizo a abertura do processo, encaminhe-se ao setor e para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Cabaceiras do Paraguaçu – BA, 05/11/2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

Recursos Orçamentários:

01.01.000 – Câmara Municipal
2.001 – Gestão dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

DIEGO SERRA DE SANTANA
Tesoureiro

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da aquisição, que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar a indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Presidente da comissão

Membro

Membro

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa.

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

Assessor Jurídico – OAB-BA 7446

Ratifico a dispensa em 05/11/2014. Publique-se

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para Conhecimento geral.

Em, 05 de novembro de 2014.

Secretaria Geral

ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇOS nº 040/2014

OBJETO: Fornecimento de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, período de 05/11/2014 a 27/11/2014.

PRAZO MÁXIMO DO FORNECIMENTO: *Imediato.*

FORNECEDOR: LUCINETE DOS SANTOS FARIAS

CPF /CNPJ nº.: 248.908.578-69

VALOR R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cabaceiras do Paraguaçu, 05 de novembro de 2014.

DIONICE DA CONCEIÇÃO DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Contrato no. 045/2014****DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 040/PADV/2014**

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): LUCINETE DOS SANTOS FARIAS, estabelecida a Praça Antonio Martins Gonçalves, S/N – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CPF sob o no. 248.908.578-69 e RG: 20522477-69 - SSPBA.

CLAUSULA V – OBJETO: Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu;

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Câmara Municipal;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 05/11/2014 a 27/11/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGAQTIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 05 de novembro de 2014.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

LUCINETE DOS SANTOS FARIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG:

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Contrato no. 045/2014****DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 040/PADV/2014**

Por este instrumento as partes abaixo designadas celebram o presente contrato mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DA LICITAÇÃO: Dispensado de Licitação, conforme inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no. 8.666/93;

CLAUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção dos Serviços da Secretaria: 0101000-00-031-001- 2.001 – 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – recursos 0000.000;

CLAUSULA III – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, pessoa de direito publico, com sede a Avenida Navio Negreiros, 574 – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o no. 13.866.975/0001-49, representada neste ato pela sua Presidente, Senhora Dionice da Conceição da Paz, portadora da cédula de identidade no. 0346481007 – SSPBA, e inscrita no CPF sob o no. 399.788.505-20;

CLAUSULA IV – CONTRATADO (A): LUCINETE DOS SANTOS FARIAS, estabelecida a Praça Antonio Martins Gonçalves, S/N – Centro – CEP: 44.345-000 – Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, inscrita no CPF sob o no. 248.908.578-69 e RG: 20522477-69 - SSPBA.

CLAUSULA V – OBJETO: Confecção de Salgados para a Câmara Municipal, para as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu;

CLAUSULA VI – LOCAL: Os serviços serão realizados na Sede da Câmara Municipal;

CLAUSULA VII – VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar de 05/11/2014 a 27/11/2014, não perdendo sua eficácia antes de sua liquidação e pagamento;

CLAUSULA VIII – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: o Valor do presente contrato é de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), que deverão ser pagos até o ultimo dia do corrente mês.

CLAUSULA IX – RESPONSABILIDADES: O (A) CONTRATADO (A) será responsável solidário na hipótese de causar danos a Entidade ou a terceiros;

CLAUSULA X – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços ora avençados serão fiscalizados e recebidos pela Mesa diretora da Câmara Municipal;

CLAUSULA XI – PRERROGAQTIVAS: O (A) CONTRATADO (A) reconhece os direitos da CONTATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes;

CLAUSULA XII – RESCISÃO: Constitui motivo de rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas clausulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, da referenciado Lei no. 8.666/93 e suas alterações vigentes/

CLAUSULA XIII – MULTAS E RETENÇÕES: o (A) contratado (A) arcara com a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de quaisquer das condições ora avençadas vigentes;

CLAUSULA XIV – LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei no. 8.666/93, de suas alterações vigentes e demais normas de Direito Administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e validade jurídica na presença de suas testemunhas abaixo, elegendo o Foro deste Município como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 05 de novembro de 2014.

CAMARA MUN.CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Contratante

LUCINETE DOS SANTOS FARIAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:
RG:

2. _____
CPF:
RG: